



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3838/2015
De 18 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Prorroga prazo para conclusão de procedimento de Tomada de Contas Especial".

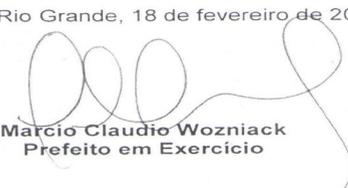
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2.633/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão de procedimento de Tomada de Contas Especial, previsto no Decreto n. 3819/2014, por mais 02 (dois) meses, na forma do art. 5º do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3839/2015
De 18 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Prorroga prazo para conclusão de procedimento de Tomada de Contas Especial".

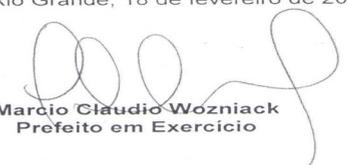
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2.634/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão de procedimento de Tomada de Contas Especial, previsto no Decreto n. 3818/2014, por mais 02 (dois) meses, na forma do art. 5º do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3840/15
De 18 de janeiro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 254.242,26** (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.1727 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29,31
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-3.3.90.39.00.00.00.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	219.975,32
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	256,62
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.122.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	981,01

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	3.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-4.4.90.52.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.975,32
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	256,62



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.122.0016.2.029-3.3.90.30.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

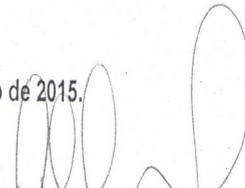
11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 981,01

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 727 29,31

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Rosilene Aparecida Cardoso
Secretaria de Planejamento e Informações
Decreto 3626/15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3842/2015
De 19 de fevereiro de 2015

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2.982/2015,

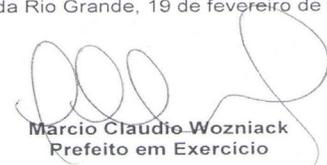
DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Leonardo Elisio Lemos Cardozo, portador do RG n. 6.370.350-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 075.618.349-93, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Leticia Vieira do Nascimento, portador do RG n. 7.868.239-6-SESP/PR e do CPF/MF n. 073.102.769-81, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3841/2015
De 19 de fevereiro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

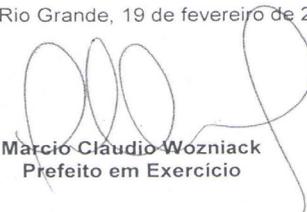
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2.782/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Jéssica Dayane Nogueira, portadora do RG n. 10.035.602-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 062.776.229-86, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3843/2015
De 19 de fevereiro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para responder por cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

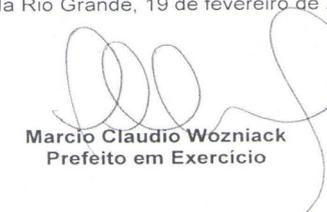
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2.762/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para responder pelo cargo de Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Paulo Eduardo dos Santos, portador do RG n. 9.811.933-7-SESP/PR, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo e sem prejuízo às atribuições de seu cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3844/2015
De 19 de fevereiro de 2015

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Santa Fé".

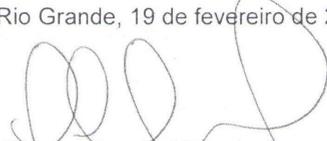
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 2.509/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica destituída Ivonete Sznicer, matrícula n.º 350.671, do exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Santa Fé, a partir de 01/02/2015, conforme Processo Administrativo n.º 2.509/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011/2015.
De 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 439/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia do Setor US São Sebastião, da Secretaria Municipal de Saúde, Lorenice dos Santos, matrícula n. 349.793, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica designada para o exercício da função de chefia do Setor US Hortência, da Secretaria Municipal de Saúde, Michielle Cavassim, matrícula n. 352.073, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3845/2015
De 19 de fevereiro de 2015

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3.144/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Administração, Wagner Aparecido França, matrícula n. 352.820, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Rogemir Pereira de Souza, matrícula n. 352.434, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, Reinhold Ghisi Frei, matrícula n. 352.833, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Saúde, Elaine Andreia Baldan de Araujo, matrícula n. 175.901, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Gislei do Rocio Machado, portadora do RG n. 8.583.332-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 046.889.649-00, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

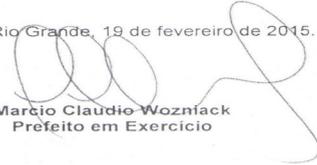
Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Urbanismo, Wagner Aparecido França, portador do RG n. 9.516.600-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 009.696.709-90, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Trabalho, Rogemir Pereira de Souza, portador do RG n. 8.077.334-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 036.430.839-71, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 8º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – do Gabinete do Prefeito, Reinhold Ghisi Frei, portador do RG n. 9.025.441-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 069.042.839-12, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 012/2015.
De 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 611/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

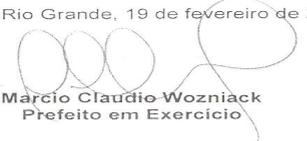
Nome do servidor	Lotação	Matricula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Elaine Andreia Baldan de Araujo	Secretaria Municipal de Saúde	175.901	Setor de Enfermagem	02/02/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matricula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Carina de Faria Mondini	Secretaria Municipal de Saúde	352.554	Seção de Compras SMS	02/02/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 013/2015.
De 19 de fevereiro de 2015.**

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 610/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

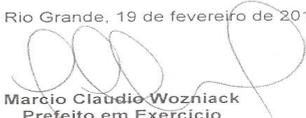
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Stella Maris Baron	Secretaria Municipal de Saúde	322.301	Divisão de Atenção Básica	13/02/2015
Juliana Martins	Secretaria Municipal de Saúde	352.239	Setor US Santa Terezinha	12/02/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Juliana Martins	Secretaria Municipal de Saúde	352.239	Divisão de Atenção Básica	13/02/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 014/2015.
De 19 de fevereiro de 2015.**

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 2872/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Gilberto Aparecido Ambrósio	Secretaria Municipal de Saúde	348.618	Seção de Vigilância Epidemiológica	05/02/2015
Nelceli Bento Garcia Martins	Secretaria Municipal de Saúde	349.125	Divisão de Unidade Móvel	05/02/2015
Roberta Santiago de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	241.301	Setor de Apoio à Vigilância em Saúde	05/02/2015
Patricia Rosa Fontes	Secretaria Municipal de Saúde	342.962	Seção de Vigilância Sanitária	05/02/2015
Jocasta Lopes Gavazzoni	Secretaria Municipal de Saúde	351.177	Setor do Programa da Estratégia de Saúde da Família	05/02/2015

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Gilberto Aparecido Ambrósio	Secretaria Municipal de Saúde	348.618	Seção de Vigilância Sanitária	06/02/2015
Roberta Santiago de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	241.301	Seção de Vigilância Epidemiológica	06/02/2015
Nelceli Bento Garcia Martins	Secretaria Municipal de Saúde	349.125	Seção de Informação e Sistemas	06/02/2015
Nelceli Bento Garcia Martins	Secretaria Municipal de Saúde	349.125	Setor de Apoio à Vigilância em Saúde (somente responder, sem percepção de gratificação)	06/02/2015
Jocasta Lopes Gavazzoni	Secretaria Municipal de Saúde	351.177	Setor de Apoio à Rede de Referência	06/02/2015
Juliano Mota Volinger	Secretaria Municipal de Saúde	353.262	Setor Coordenação (SIM/SINASC)	06/02/2015
Valéria Maria Silva de Mello	Secretaria Municipal de Saúde	349.263	Divisão de Unidade Móvel	06/02/2015

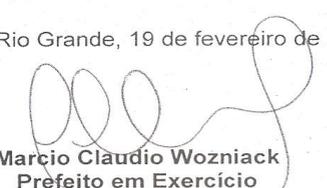
FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Ana Carolina Riccio	Secretaria Municipal de Saúde	349.797	Setor US Santa Terezinha	06/02/2015
---------------------	-------------------------------	---------	--------------------------	------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 015/2015.
De 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 781/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Viviane da Silva Leão	Secretaria Municipal de Urbanismo	352.546	Setor de Documentação (arquivo)	04/02/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Viviane da Silva Leão	Secretaria Municipal de Urbanismo	352.546	Seção de Mapeamento	04/02/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 017/2015
De 20 de fevereiro de 2015.

Súmula: Concede diária ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009 e 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Prefeito em exercício, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando de Reuniões para emendas parlamentares em Brasília - DT, tendo partida no dia 24 de fevereiro do corrente com retorno no dia 26 de fevereiro, conforme processo nº 2473/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Márcio Cláudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 016/2015.
De 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício de Função Pedagógica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2.688/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora Rafaela Nicastro Ribeiro de Araújo, matrícula n. 349.578, lotada na Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, do exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica destituída a servidora Gisele Mendes, matrículas n. 348.214 e 254.801, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, do exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Fica destituída a servidora Maria Aparecida Figueiró da Luz, matrículas n. 348.239 e 350.253, lotada na Escola Municipal São Francisco de Assis, do exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 18/2015
De 20 de Fevereiro de 2015

Súmula: Concede diárias ao Secretário Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Secretário Municipal de Administração, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando de Reuniões para emendas parlamentares em Brasília - DT, tendo partida no dia 24 de fevereiro do corrente com retorno no dia 26 de fevereiro, conforme processo nº 2473/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Claudemir José de Andrade	633.107.329-91	Secretário Municipal	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 019/2015
De 20 de fevereiro de 2015**

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Encontro Técnico Direcionado" em Curitiba/PR, no dia 24 de fevereiro do corrente, conforme processo nº 2735/15 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Jaqueline Martins da Cruz	050.205.779-36	Assistente Administrativo	1	R\$62,13	R\$62,13
Júlio César Ribas Neiva	621.552.969-91	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	R\$62,13	R\$62,13
Givanildo Francisco Pego	017.638.939-36	Contador	1	R\$62,13	R\$62,13
Lucia Soek	699.841.749-72	Contadora	1	R\$62,13	R\$62,13
Mario Altair Machado	015.008.419-60	Téc. Em Controle Contábil	1	R\$62,13	R\$62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2015.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 024/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

ANEXO I – PORTARIA 024/2015

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
83/2015	351281	MIRIAN TEREZINHA ARNADT SEIXAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
83/2015	351557	ROSENILDA JOCELIA LOPES ALERICO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
83/2015	351493	TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
72/2015	352742	JUNIOR LUIZ ROSA	EDUCADOR SOCIAL	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
72/2015	351711	ELIETE ERARDT	ASS. ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
72/2015	352203	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILISBINO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
72/2015	351095	INÊS LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
72/2015	352770	EUNICE SOARES WEISS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
17/2015	351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN	ASS. ADMINISTRATIVO	01/03/15 A 30/03/15	SMDS
2154/2015	123701	NANA MOMOI	VETERINÁRIO	01/03/15 A 30/03/15	SMDE
2763/2015	350110	MÁRIO ALTAIR MACHADO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	17/03/15 A 31/03/15	SMA
013/15	351695	GUILHERME ZAMPONIO BARVIERA	GUARDA MUNICIPAL	01/03/15 A 30/03/15	SMDS
013/15	351669	SIMONE FERNADES TEÓFILO MODELO	GUARDA MUNICIPAL	01/03/15 A 30/03/15	SMDS
013/15	269601	VALDEMAR PIASKOSKI	GUARDA MUNICIPAL	01/03/15 A 30/03/15	SMDS
80/2014	352622	MARCIO IVAN VALEGURSKI	CARPINTEIRO	02/03/15 A 31/03/15	SMASH
015/15	119201	JUVITA CAETANO GROFF	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 21/03/15	SMDS
014/15	251701	ANTONIO DE PAULI	GUARDIÃO	01/03/15 A 30/03/15	SMECE
014/15	201801	SEDINEI JOSÉ ROLIM	GUARDIÃO	01/03/15 A 30/03/15	SMASH
1591/14	352192	ALESSANDRA MENDES CORREA	PROFESSOR - 40 HORAS	01/02/15 A 10/02/15	SMECE
1591/14	244301/ 335401	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLAK	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/15 A 10/02/15	SMECE
039/15	351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCANADOR	01/03/15 A 30/03/15	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 025/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
72/2015	352265	CAROLINA CLOTILDE PIRES	ASSESSOR E COORDENADOR V	02/03/15 A 31/03/15	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 027/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo mencionada:

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349003	3207/14	LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/15 A 10/05/15	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 026/2015 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
539/15	79701	ELISETE MARTINS	PROFESSOR – 20 HORAS	10/02/15	SMECE
531/15	351640	BRUNO THIAGO DE MENESES	PROFESSOR – 20 HORAS	10/02/15	SMECE
537/15	350143	EDRIANA REGINA GALVÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	10/02/15	SMDS

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 12/2015
De 02 de Fevereiro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Do Cargo
Gislei do Rocio Machado	046.889.649-00	31/01/2015	Assessor da 1º Secretaria (CC-4)
João Valdir de Oliveira	585.866.019-34	31/01/2015	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 02 de Fevereiro de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 13/2015
De 02 de Fevereiro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR e NOMEAR a partir das respectivas datas informadas, os Servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Joeliton Suemar Leal	060.645.029-75	31/01/2015	01/02/2015	Assessor 2º Secretaria (CC-4)	Assessor de Mesa (CC-4)
Terezinha de Fátima da Silva	738.508.889-91	31/01/2015	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor de Mesa (CC-4)
Benedita Fátima Oliveira Cardozo	045.414.429-65	31/01/2015	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor de Mesa (CC-4)
João Guerati Alves	004.252.349-40	31/01/2015	01/02/2015	Assessor 2º Vice Presidência (CC-4)	Assessor Legislativo (CC-5)
Adilson Aparecido Guerati Alves	003.851.119-32	31/01/2015	01/02/2015	Assessor de Mesa (CC-4)	Assessor Legislativo (CC-5)
Caroline Moraes Guimarães	084.901.299-67	31/01/2015	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor de Mesa (CC-4)
Luciano de Oliveira Ferreira	024.792.449-03	31/01/2015	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor 1º Secretaria (CC-4)
Diogo Pereira da Silva	073.822.369-78	31/01/2015	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor 2º Vice Presidência (CC-4)
Ceuma de Souza Santos	023.774.049-44	31/01/2015	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor 1º Vice Presidência (CC-4)
Dulcileia Carlos de Almeida	039.017.329-00	31/01/2015	01/02/2015	Assessor da Mesa (CC-4)	Assessor Legislativo (CC-5)
Edi Salete Dreveck	641.269.009-34	31/01/2015	01/02/2015	Assessor 1º Vice Presidência (CC-4)	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 02 de Fevereiro de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

EDITAIS

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015
De 18 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2014, para provimento de **05 (CINCO)** vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA** conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo nº 23533/2014.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no **ANEXO I**, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 14/2015
De 02 de Fevereiro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Nomeação	Para o Cargo
Lucineia Moraes de Paula	036.388.709-10	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)
Julio Cesar Santiago	035.687.909-71	01/02/2015	Assessor da 1º Secretaria (CC-4)
Elinton Alam Franco	049.463.279-83	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)
João Paulo de Oliveira	077.926.159-36	01/02/2015	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 02 de Fevereiro de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 26 DE FEVEREIRO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4105	LEONICE RUFFATTO	9º
3513	INDYANARA ELIAS DA SILVA	10º
2539	LETICIA PINHEIRO FIGUEIREDO	11º
3959	VICTOR CHAVES MONTEIRO SOARES	12º
4037	ANDRE ALBINO BORGES	13º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015
De 18 de fevereiro de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013, para provimento de **01 (UMA)** vaga para o cargo de **PSICÓLOGO** e **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR** conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 912/2015 e 364/2015.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no **ANEXO I**, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2015, às 14H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1066542	LUIZ ANTONIO MARIOTTO NETO	4º

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1065364	RODINEI HONORIO DOS SANTOS	19º
1066122	AMARO AFONSO BARROS	20º



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV no uso de suas atribuições legais e considerando a:

- Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande;
- Lei Municipal nº 69/2001, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande;
- Lei Municipal nº 524/2007, que cria o quadro de pessoal do FAZPREV;
- Lei nº 168/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, das suas Autarquias e Fundações e define o seu regime jurídico;
- Lei Complementar nº 92/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração do poder executivo, da administração direta e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, e demais legislações pertinentes;

FAZ SABER a realização de concurso público, nos termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e de Prova de Títulos, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na data provável de 10 de maio de 2015 em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.

1.4 A Prova de Títulos será realizada na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nas datas prováveis de 10 à 12 de junho 2015 em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1.5 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei nº 168/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, das suas Autarquias e Fundações e define o seu regime jurídico.

1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o último dia de inscrição, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.fazprev.com.br bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição.

1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência. A segunda lista conterà somente a pontuação das Pessoas com Deficiência.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná ou no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede na Avenida Cedro, 507, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, CEP 83.820-004 no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

2. DOS CARGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e para preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	CARGOS	VENCIMENTO	CH	TAXA INSCRIÇÃO
CR	Advogado*	R\$ 3.291,43	20	100,00
CR	Assistente Administrativo	R\$ 1.181,09	40	80,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 791,85	40	50,00
01	Contador	R\$ 4.480,72	40	100,00
01	Técnico em Controle Administrativo	R\$ 2.145,68	40	80,00
CR	Técnico em Controle Contábil	R\$ 2.670,77	40	80,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

* Gratificação estatutária especial de representação pelo exercício de atividade de representação judicial, extrajudicial, consultoria jurídica, acompanhamento de projetos e análise de contratos aos titulares do cargo de Advogado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento do servidor ocupante do cargo de Advogado de acordo com a Lei Complementar 61/2013 e art. 70 da Lei Municipal 92/2014.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ADVOGADO:

Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB/PR.
Atribuições: Representar em juízo ou fora dele o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesse; Representar e defender os interesses do FAZPREV junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Ministério da Previdência Social e demais Órgãos ou Entidades Públicas; Assessorar juridicamente os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos e os servidores do FAZPREV; Executar as determinações estabelecidas pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, na área jurídica; Prestar esclarecimentos de ordem jurídica ao Controle Interno Municipal; Emitir informações, pareceres jurídicos, quando cabível, nos processos administrativos que tramitam no FAZPREV; Executar as determinações estabelecidas pelo e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades do Instituto e que preserve o patrimônio do servidor público municipal; Acompanhar e editar avisos a Diretoria do FAZPREV e aos servidores do FAZPREV quanto às alterações na legislação em matéria previdenciária, seja em qualquer esfera de governo; emitir pareceres em processos licitatórios, proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; emitir pareceres aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos. Assinar em conjunto com a Diretoria Executiva atestando a regularidade jurídica dos contratos, convênios, termos de parceria, termo de cooperação técnica, entabulados pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande; assinar em conjunto com o Diretor Presidente, acordos judiciais e extrajudiciais; executar outras tarefas e atividades correlatas."

CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC/PR.
Atribuições: Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Descrever e revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; subsidiar os trabalhos do Controle Interno no Município; realizar e coordenar os trabalhos de auditoria geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação do controle interno do Município; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV juntamente com o Diretor Presidente a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo bem como aos demais servidores do FAZPREV sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Diretoria Executiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito do FAZPREV; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pelo Jurídico do FAZPREV; Alimentar e transmitir os dados do SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual; Orientar e/ou executar os serviços relativos aos demonstrativos previdenciários (DIPR, DAIR, DPIN) junto a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo; Orientar e/ou executar as atividades relativas aos tramites dos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade. Operacionalizar os sistemas de compras, licitações, patrimônio mantendo-os atualizados, manter atualizado os sistemas de transparência, auxiliar os servidores com relação à execução das conciliações bancárias, realização das despesas orçamentárias e extraorçamentárias, e demais rotinas. Manter atualizados os sistemas exigidos pelo Ministério da previdência para obtenção e renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária); Executar e transmitir os dados exigidos pelo Ministério da Fazenda; proceder à apresentação dos dados relativos à gestão fiscal nas audiências públicas na Câmara Municipal, executar demais tarefas correlatas à função."

TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Promover trabalhos de especificação, cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de software; elaborar editais licitatórios, submetendo as minutas à aprovação do setor jurídico do FAZPREV, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

solicitações dos órgãos requisitantes; formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos; atender os fornecedores de bens e serviços; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre o FAZPREV e fornecedores diversos quanto ao vencimento; formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, de acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do FAZPREV, com ampla pesquisa, estudo assessorando os trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, após emitido o certificado de registro cadastral; selecionar empresas a serem convidadas, no caso de licitação na modalidade convite; encaminhar editais para publicação na imprensa escrita e na internet; elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; publicar convites no quadro de avisos da FAZPREV; lançar as propostas comerciais válidas no sistema disponível; emitir mapa de preços no sistema disponível; emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet; recolher a documentação pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação; elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; manter contato com fornecedores visando a manutenção da credibilidade e o implemento de novas parcerias; informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica; emitir parecer; encaminhar fotocópias de processos licitatórios ao Tribunal de Contas e requerentes diversos; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; receber mercadorias e serviços, quando for o caso, conferindo com as solicitações de compras/serviços e empenhos; emitir atestado de conferência da entrega das mercadorias; controlar estoques por área de fonte de recurso, emitindo relatório periódico para Diretoria Executiva do FAZPREV para acompanhamento e previsão de reposição; encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade efetuar competente registro; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Controle dos bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV. Responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e imóveis; controle da movimentação de inscrição, baixas, transferências, inventários, reavaliação e depreciação; emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; etiquetagem do patrimônio; lançamentos no sistema informatizado; emissão de relatórios; controle de bens inservíveis e avaliação para alienação; arquivamento e controle de documentos do patrimônio; relatórios periódicos de custos de manutenção, informando a Diretoria Executiva do FAZPREV para avaliação e inclusão de previsão dessa despesa no PPA, LDO e LOA; da mesma forma, encaminhará ao Setor Contábil do FAZPREV, para as providências previstas na legislação; realizar manutenção periódica obedecendo às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

racional e econômica possível para o órgão; acompanhar a viabilidade da despesa envolvida com o bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecuperável o material; editar normas para que todos aos quais tenham sido confiado material para a guarda ou uso, zelem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses; organizar e controlar o uso do veículo oficial do FAZPREV mantendo ficha detalhada, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado; com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação, e, no caso de esse não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo; Alimentar e transmitir os dados do SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal, Alimentar os dados do SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual. Montar e encaminhar os processos de registro de admissões, concessão de aposentadorias e pensões para registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Montar os relatórios exigidos e encaminha-los ao Ministério da Previdência, alimentar e transmitir os sistemas exigidos pelo Ministério da previdência; proceder a transmissão mensal dos GFIP's, Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos consultando bibliografias, chefias e/ou analisando sistemas de informações, nas áreas de Recrutamento e Seleção, Treinamento, Avaliação de Desempenho, Funções e Salários, Rotinas Trabalhistas, Planejamento e Recursos Humanos, para a identificação de necessidades, elaboração de projetos, planos e programa; elaborar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, estabelecendo objetivos, metodologias, recursos necessários e o instrumental a ser utilizado para sua operacionalização; executar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, providenciando recursos, aplicando a metodologia definida, utilizando instrumental específico para a obtenção dos resultados objetivados; coordenar o desenvolvimento de projetos, planos, programas e rotinas na área de recursos humanos, acompanhando sua operacionalização; avaliar os recursos obtidos em cada etapa da execução dos projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, promovendo as alterações necessárias e acionando medidas de melhoria, para que sejam atingidos os objetivos e as metas estabelecidas; assessorar a comissão de concursos quando devidamente requerido; emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área de recursos humanos, efetuando estudos, pesquisas e consultas; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, para subsidiar as demais áreas de recursos humanos; elaborar e conferir a folha de pagamento; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática inclusive sistema previdenciário formulando simulações de aposentadoria para os servidores do município bem como para instruir processos de aposentadoria emitindo todos os relatórios necessários entre outros; atender as perícias médicas protocolando os

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

pedidos de Auxílio Doença, Salário Maternidade e CAT, fazer o agendamento de perícias quando necessário e comunicar ao local de trabalho e chefia imediata a respeito do afastamento do servidor e quando houver alta médica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Auxiliar os Conselhos de Administração e Fiscal, quando solicitados pela Diretoria Executiva. Elaborar e assinar em conjunto com a Diretoria Executiva as certidões de tempo de contribuição, atestando a legitimidade das mesmas executar demais tarefas correlatas.

TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL

Requisitos: Ensino Técnico em Contabilidade, registrado junto ao CRC/PR
Atribuições: Codificar e preparar dados contábeis, econômicos e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com Demonstrativos; Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Redigir CI, Ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; Efetuar contatos com pessoas de outras gerências, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às gerências; Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; Informar ao Técnico de Recursos Humanos dados contábeis para alimentação junto ao site do Ministério da Previdência Social e/ou órgão equivalente para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; Informar, acompanhar e responder tecnicamente pelo CNPJ do FAZPREV junto ao Ministério da Fazenda, em especial a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Assinar e responder tecnicamente perante qualquer órgão da iniciativa pública e/ou privada; Desenvolver cálculos, planilhas e

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira conforme diretrizes estabelecidas; Fundamentar o acompanhamento, à avaliação e ou controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; Operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Emissão de documentos para transferência financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta; Efetuar os procedimentos necessários para provisionamento econômico e financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Administração do Órgão, quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores vinculados; Efetuar o lançamento contábil e financeiro da Folha de Pagamento da Entidade; Emissão de cheques e relações bancárias, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; Preparo de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; Efetuar o controle diário da movimentação contábil e financeira; Emitir respostas sobre questionamentos do Executivo, Legislativo, Ministério Público e outros órgãos na área atinente a fiscalização externa; Controle, análise e verificação dos contratos firmados entre o FAZPREV e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; Calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições definidas na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio
Atribuições: Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: redação, datilografia e/ou digitação de comunicações internas e outros documentos, cálculos diversos, arquivamento de documentos e correspondências externas, elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características do setor, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares, acompanhamento e monitoramento de cadastros.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Alfabetizado
Atribuições: Executar atividades de conservação e limpeza e conservação, copa e cozinha; Preparar e servir café e lanches, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso, os utensílios empregados nessas tarefas, atuando, inclusive, no serviço de copa hospitalar; Executar serviços mantendo o controle do material utilizado e solicitando sua reposição; Utilizar equipamentos de proteção individual necessários a cada atividade; Zelar pela economia dos materiais de consumo sob sua responsabilidade; Manter vigilância interna e externa nas dependências do local de trabalho, conforme determinação superior; Executar tarefas correlatas.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 - Fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público.

4.3 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5 - A pessoa com deficiência deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta e caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como sua provável causa.

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;

c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

4.6 - O candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o último dia de inscrição, ou seja, dia 30 de março de 2015, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do item 4.5.

4.7 - A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas "a", "b" e "c" do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade de sua deficiência com as atividades a serem exercidas.

4.10 - O candidato que se inscrever como deficiente será convocado, caso seja aprovado no concurso público, para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

4.11 - A Perícia Médica emitirá parecer, observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.12 - Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

4.13 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.14 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado, no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5.

4.15 - As vagas destinadas às pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 - Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do dia 25 de fevereiro a 03 de março de 2015, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br e www.fazprev.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser protocolada no Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, no horário das 08h às 12h e 13h30 às 17h, com sede na Avenida Cedro, 507, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande.

5.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 5.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 5.1.1.
- II.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, realizada pela FAUEL, será divulgado no dia 09 de março de 2015, pelo site www.fauel.org.br e www.fazprev.com.br.
- II.3 - Caberá recurso no período de 11 de março à 13 de março de 2015, quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado, ressaltando que não será permitido a juntada de novos documentos, devendo ser protocolizado no Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, no horário das 08h às 12h e 13h30m às 17h, com sede na Avenida Cedro, 507, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande.
- II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado e efetuar o pagamento até o dia 31 de março de 2015.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

- 6.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
- 6.2 - O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.
- 6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.
- 6.4 - A inscrição poderá ser efetuada a partir das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2015 até às 23h59min do dia 30 de março de 2015, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.
- 6.4.1 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição no local abaixo durante os dias úteis:
- I - FAZPREV, com sede na Avenida Cedro nº 507, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h às 12h e das 13h às 16h30 nos dias úteis de 25 de fevereiro à 30 de março de 2015.
- 6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de março de 2015, mediante a apresentação do boleto bancário, pago em qualquer estabelecimento bancário.
- 6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até as 23h59min do dia 30 de março de 2015.
- 6.6 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o FAZPREV, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.
- 6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.
- 6.8 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.
- 6.9 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento serão divulgados nos sites www.fauel.org.br, bem como, publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 6.10 - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação do cargo inscrito.
- 6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br, no prazo estabelecido no subitem 6.14.
- 6.12 - A data, os locais e o horário da realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet nos endereços eletrônico www.fauel.org.br e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande até a data 23 de abril de 2015, conforme cronograma.
- 6.13 - Após o prazo recursal da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.14 - Caberá recurso da homologação da inscrição no prazo de 03 (três) dias úteis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7. DAS PROVAS

7.1. PROVA OBJETIVA

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

a) ADVOGADO E CONTADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	08	1,00	8,00
Matemática	06	1,00	6,00
Conhecimentos gerais	06	1,00	6,00
Conhecimento específico	30	2,00	60,00
Total de questões	50	-----	80,00

b) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	08	2,00	16,00
Matemática	09	2,00	18,00
Conhecimentos gerais	08	2,00	16,00
Conhecimento específico	25	2,00	50,00
Total de questões	50	-----	100,00

c) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	09	2,20	19,80
Matemática	09	2,20	19,80
Conhecimentos gerais	07	2,20	15,40
Conhecimento específico	15	3,00	45,00
Total de questões	40	-----	100,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada no dia 10 de maio de 2015, conforme Anexo I, sendo que o local e horário a serão divulgados até a data 23 de abril de 2015, no edital de ensalamento e no cartão de inscrição dos candidatos.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.1.5 - O ensalamento com data, local e horário da Prova Objetiva, será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e órgão oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, até a data de 23 de abril de 2015.

7.1.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.

7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

7.1.21.1 - O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova no transcorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos, o candidato que sair antes desse tempo deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de prova juntamente com o cartão resposta.

7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um Fiscal.

7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, em local reservado para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.1.25 - O candidato que não for Portador de Deficiência e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 30 de março de 2015 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO) da nota possível para cada cargo, observados os pesos individuais de cada questão. Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

7.1.27 - O concurso público é efetuado mediante aplicação de provas objetivas e prova de títulos em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao cargo em conformidade com o Anexo I.

7.2 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados aos cargos de Advogado e Contador.

7.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

7.2.3 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos.

7.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	4,0
Especialização na área*	2,5	5,0
Mestrado na área*	6,0	6,0
Tempo de serviço na área*	1,0 cada semestre**	5,0

* Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.

** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso, ou mediante a apresentação de certidões de cartórios e ou tribunais atestando que o candidato é um dos advogados constituídos em pelo menos 5 (cinco) processos por ano.

7.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:

a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;

b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;

c) Certificados com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;

d) Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.

7.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2015, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

7.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar a documentação correta.

7.2.4.4 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

7.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.

7.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

7.2.7 - Os títulos deverão ser entregues, diretamente na sede do FAZPREV, sito à Avenida Cedro nº 507, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR. Conforme data indicada no Anexo I – Previsão de Cronograma do Edital, pessoalmente pelos candidatos ou por procuração reconhecido firma. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

7.2.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7.2.9 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

7.2.10 Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

7.2.11 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.2.12 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.2.13 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

7.2.14 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.2.15 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, publicado no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e fixado no quadro de editais do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

7.2.16 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.2.17 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.2.18 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 03(três) dias úteis conforme Anexo I, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.

8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

8.3 - Após a divulgação da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 03(três) dias úteis conforme cronograma,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.

8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma *online* através do site www.fauel.org.br, desde que dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1 e 8.3.

8.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

8.6 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.

8.7 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

8.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal ou via fax não serão admitidos nem analisados.

8.9 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites www.fauel.org.br, e Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

8.10 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo nos sites www.fauel.org.br e no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande conforme Anexo I.

8.11 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

8.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br, e Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas.

9.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

a) para os cargos de Advogado e Contador:

$$NF = (NO + NT)$$

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

19



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Sendo,

NF = nota final

NO = nota objetiva

NT = nota prova de títulos

b) para os demais cargos:

$$NF = NO$$

Sendo,

NF = nota final

NO = nota objetiva

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

I - tiver maior idade.

II - obtiver maior nota na matéria de conhecimento específico;

§ 1º Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Após a realização do Concurso, durante a sua vigência, o FAZPREV poderá convocar, conforme sua necessidade, os candidatos classificados para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite máximo de sua estrutura administrativa, desde que haja previsão orçamentária.

11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

11.1.2 - O candidato será submetido ao regime dos cargos públicos regidos pela Lei nº 168/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, das suas Autarquias e Fundações e define o seu regime jurídico.

11.2 - É de responsabilidade do candidato aprovado, manter o seu endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do FAZPREV, mediante requerimento protocolizado junto ao FAZPREV.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

11.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo FAZPREV, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

11.4 – O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao FAZPREV o direito de convocar o próximo candidato classificado.

11.5 – O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I – Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III – Título de eleitor e fotocópia.

IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia ou Certidão de Quitação Eleitoral.

V – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

VI – Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso)

VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório.

XII – Comprovante de endereço

XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP;

XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

11.6 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

11.7 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - São condições para nomeação:

I - ter sido aprovado e classificado no Concurso de que trata este Edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

V - estar em situação regular com as obrigações militares;

VI - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;

VIII - cumprir as determinações deste Edital;

IX - estar em gozo dos direitos políticos;

X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;

XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.1. preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.

12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado, para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo FAZPREV, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

12.2.2 – Os exames médicos consistem em: Hemograma completo, glicemia, exame parcial de urina, exame parasitológico de fezes, raio-x de tórax (com laudo), eletrocardiograma (com laudo), transaminase glutâmico-pirúvica. Para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A. Para mulheres acima de 25 anos de idade ou casadas e/ou que já tenham filhos: exame preventivo ginecológico. Os exames mencionados serão aceitos desde que realizados nos últimos 90 dias antes da data da perícia. A falta da apresentação dos exames mencionados, ou apresentados fora do prazo de 20 (vinte) dias úteis, caracterizará desistência do candidato.

12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso Público.

12.2.6 - O candidato com deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

12.4 – Ao FAZPREV reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades e previsão orçamentária.

12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

12.7 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

13.2 - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do FAZPREV.

13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vagarem e das vagas criadas dentro do prazo de validade do presente Concurso e previsão orçamentária.

13.4 - As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do FAZPREV.

13.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo por escrito os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

13.7 - Ficam aprovados os Anexos I e II como parte integrante deste Edital.

13.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de fevereiro de 2015


Anderson Gabriel Hoshino
Presidente do FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital de Abertura	20/02/2015
Início do Período de Inscrições	25/02/2015
Término do período das inscrições	30/03/2015
Período de pedido de inscrição com isenção da taxa	25/02/2015 a 03/03/2015
Divulgação dos pedidos de isenção de inscrição deferidos	09/03/2015
Prazo recursal quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição	11, 12 e 13/03/2015
Divulgação Final de deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	31/03/2015
Homologação das inscrições	06/04/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	07, 08 e 09/04/2015
Divulgação da homologação das inscrições definitivas, do horário e dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	23/04/2015
Realização da Prova Objetiva	10/05/2015
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	11/05/2015
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	12, 13 e 14/05/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	25/05/2015
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	25/05/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	27, 28 e 29/05/2015
Resultado Final da Prova Objetiva	08/06/2015
Realização da Prova de títulos	10, 11 e 12/06/2015
Resultado da Prova de Títulos	29/06/2015
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	01, 02 e 03/07/2015
Divulgação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos Cargos que possuem Prova de Títulos	13/07/2015
Classificação Final	13/07/2015



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUPERIOR – MÉDIO - TÉCNICO

PORTUGUÊS:

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO

I. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 113, de 15 de novembro de 2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Interno (Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006), Leis Municipais nº 69/2001 e 70/2001, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias); Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (arts. 168-A, 299 e 337-A, Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (art. 6º, I e II, art. 8º, art. 9º, I, alíneas f, g, i, j, l, m, n, p, q, art. 10, § 2º do art. 11, art. 40, arts. 125 a 135, art. 191 e § 4º do art. 229), Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, Portaria Interministerial MPS/MF nº 410, de 29 de julho de 2009, Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011, Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014, Instrução Normativa SPS/MPS nº 01, de 22 de julho de 2010, Instrução Normativa SPPS/MPS nº 02, de 13 de fevereiro de 2014, Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, de 06 de janeiro de 2004, Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009, Orientação Normativa SPPS/MPS nº 01, de 30 de maio de 2012.

CONTADOR

SIM AM, SIM AP, Nova Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP; Lei 8.666/93 e alterações – Lei 8.666/93 - Lei de Licitações. Lei 101/2000 e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Lei de Cargos e Salários do Município de Fazenda Rio Grande. Lei da Transparência (12527/2011). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. NBCASP - aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC 7 16.1 a NBC T 16.11, Nova Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP, CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, Demonstrativo de Políticas de Investimentos - DPIN, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses - DIR), Lei Complementar nº 113, de 15 de novembro de 2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Interno (Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006, Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2015 (TCE/PR), Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001, IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei Orgânica do Município Fazenda Rio Grande; Lei Complementar nº 113, de 15 de novembro de 2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Regimento Interno (Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

27



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Lei Orgânica do Município Fazenda Rio Grande; Lei Complementar nº 113, de 15 de novembro de 2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Regimento Interno (Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Lei Orgânica do Município Fazenda Rio Grande; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL

Lei Orgânica do Município Fazenda Rio Grande; Lei Complementar nº 113, de 15 de novembro de 2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Regimento Interno (Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM AM, SIM AP, Nova Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP; Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Lei da Transparência (12527/2011). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. NBCASP - aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC 7 16.1 a NBC T 16.11. Noções básicas de informática, Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2015 (TCE/PR), Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001, IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS:

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

28



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Dispensa de Licitação nº 40/2014, procedente do Processo Administrativo nº 19491/2014, com objeto a aquisição de licença de Sistema Operacional Windows 7 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente – o não fornecimento pelo ofertante do menor valor e decurso de grande lapso temporal.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2015.

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar o Pregão Presencial nº 24/2014, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por interesse da Administração Pública.

Revogado com fulcro nas disposições estabelecidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2015.

MARCIÓ CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
Processo Administrativo nº. 004/2015
Protocolo nº 479/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de Março de 2015, as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 23 de Fevereiro a 09 de Março 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
Processo Administrativo nº. 008/2015
Protocolo nº 920/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Máquina de escrever em Braille, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de Março de 2015, as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 23 de Fevereiro a 10 de Março 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015
Processo Administrativo nº 10/2015
Protocolo nº 978/2015
Tipo de licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 10/2015.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 01 de Abril de 2015.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 31 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados de 23 de Fevereiro a 31 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015
Processo Administrativo nº. 007/2015
Protocolo nº 979/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Spray para oficina de grafitti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de Março de 2015, as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 23 de Fevereiro a 10 de Março 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gabinete do Prefeito

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 14/2014
Processo 22109/2014

O Gabinete do Prefeito, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 26/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lavagens de veículos leves e pesados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
24.01 04.122.0001 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	571

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2015.


Marcelo Eroni Pelanda
Chefe de Gabinete

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2015
De 19 de Fevereiro de 2015.

Súmula: Concede diária aos Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida diária aos Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal – participando da capacitação Prestação de Contas Municipais, promovido pelo TCE –Tribunal de Contas do Estado do Paraná – na cidade de Curitiba – PR., no dia 24 de Fevereiro do corrente ano, conforme processo 041/2015:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO – Matrícula 351179	047.035.819-06	Diretor Presidente	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA – Matrícula 349542	809.484.059-53	Administrador	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
WILLIAN GASPAR - Matrícula 748	028.672.259-30	Diretor Executivo	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

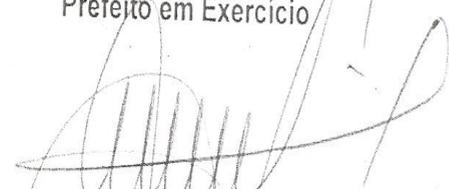
Contratado: LETICIA MICHELLY DA SILVA SANTOS

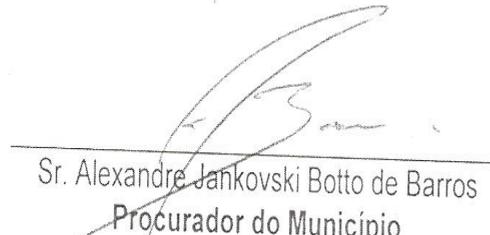
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 27/01/2015.

Valor: R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes


Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** Nº **020.2015**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário **Miguel de Oliveira Correia**
Endereço do Imóvel **Rua das Primaveras, 146** Bairro **Eucaliptos** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**
Referência do endereço **Entre a Rua Flamboiã e a Rua Suinã** Lote **18** Quadra **91** Planta **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:

Formato **Retangular** Pavimentação **Asfáltado** Topografia **Plana** Situação **Meio de Quadra** Superfície **Seca**
Área total (m²) **232,00** Frente (m) **12,00** Frente (m) **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** Lado direito (m) **19,33** Lado esquerdo (m) **19,33** Fundos (m) **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno **116,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²) **VU Mínimo: R\$ 425,93** Valores da Fração de Terreno (R\$) **Valor (Sublote 01): R\$ 50.804,52**
Sublote 01 (fração de terreno): **116,00 m²** **VU Médio: R\$ 437,97** **Valor (Sublote 02): R\$ 50.804,52**
Sublote 02 (fração de terreno): **116,00 m²** **VU Máximo: R\$ 450,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$ **2.032,18** **DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS**
Valor SL01 R\$ **1.016,09** Um mil e dezesseis reais e nove centavos
Valor SL02 R\$ **1.016,09** Um mil e dezesseis reais e nove centavos

Número de sublotes **02 (duas) unidades (sublotes)** Metodologia **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas Alto Médio Baixo
Nível de demanda Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI **31.554** Ofício **CRI** Comarca **Fazenda Rio Grande** Outros documentos **Alvará 841/2014 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

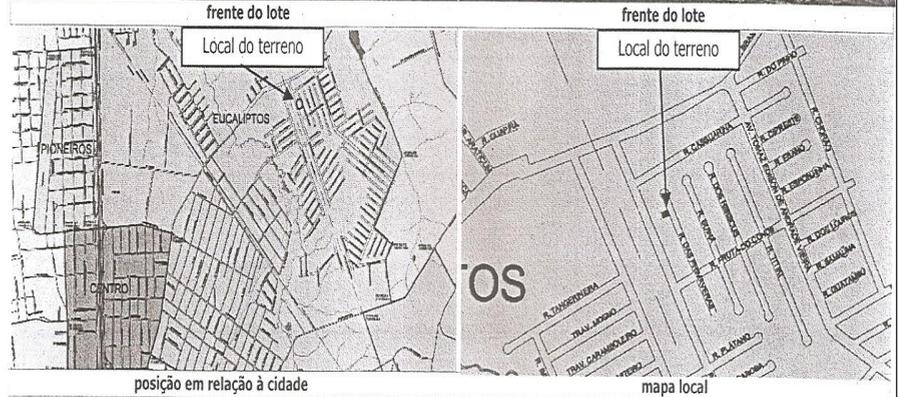
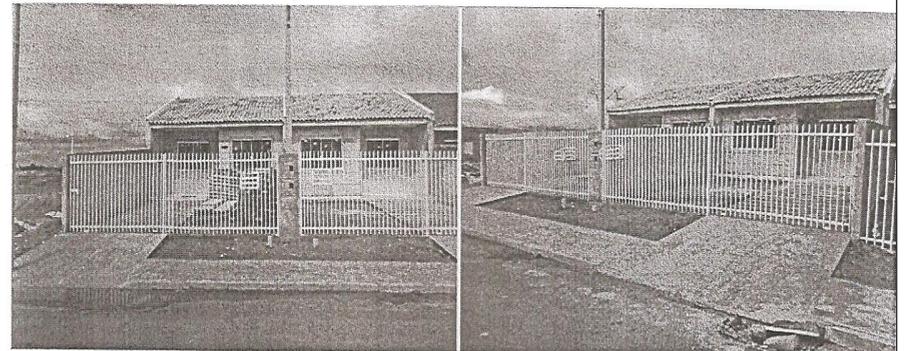
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** Nº **020.2015**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



MEMORANDO 015/2015

Para: Atos Oficiais
De: Secretaria Municipal de Gabinete.
Assunto: Prefeitura no Bairro
Data: 20/02/2015

Comunicamos o Programa Prefeitura no Bairro, que ocorrerá conforme o cronograma, o Programa visa levar aos bairros serviços da Prefeitura.

- Dia 14/03 Bairro Gralha Azul
- Dia 28/03 – Bairro Nações
- Dia 11/04 – Bairro Santa Terezinha
- Dia 25/04 – Bairro Iguaçu
- Dia 16/05 – Bairro Eucaliptos
- Dia 09/05 – Evento na Praça Brasil
- Dia 30/05 – Bairro Estados
- Dia 13/06 - Bairro Pioneiros



Marcelo Eroni Pelanda

Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
10/2014

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.306.390,65	24.442.043,92	117.167.977,54	103.579.722,97
Receitas Tributárias	28.981.517,28	5.654.294,02	26.257.084,85	22.508.678,48
IPTU	5.975.103,48	527.542,37	5.607.828,56	5.463.762,03
ISS	6.826.018,60	1.233.432,53	6.931.908,50	6.376.022,80
ITBI	5.257.714,55	1.006.481,58	4.741.091,13	4.001.653,70
IRRF	1.444.510,30	805.120,67	2.437.436,52	1.607.824,14
Outras Receitas Tributárias	9.478.170,35	2.081.716,87	6.538.820,14	5.059.415,81
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	13.300.398,43	3.260.249,01	10.251.907,16	8.388.220,00
Receitas Previdenciárias	10.125.000,00	1.812.184,77	7.616.620,78	6.387.574,43
Outras Receitas de Contribuições	3.175.398,43	1.448.064,24	2.635.286,38	2.000.645,57
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.695.602,43	1.303.068,68	9.433.473,12	2.887.147,50
(-) Aplicações Financeiras	- 5.695.602,43	- 1.303.068,68	- 9.433.473,12	- 2.887.147,50
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.292.045,96	13.137.966,44	72.397.864,54	64.798.135,44
FPM	35.969.302,55	4.477.698,76	26.742.255,57	24.643.270,85
ICMS	10.809.443,87	1.808.590,45	8.524.527,17	8.114.685,91
Convênios	652.500,00	257,80	432.495,64	169.487,02
Outras Transferências Correntes	43.860.799,54	6.851.419,43	36.698.586,16	31.870.691,66
Demais Receitas Correntes	9.732.428,98	2.389.534,45	8.261.120,99	7.884.689,05
Divida Ativa	2.480.830,44	455.927,84	2.080.140,00	1.284.252,07
Diversas Receitas Correntes	7.251.598,54	1.933.606,61	6.180.980,99	6.600.436,98
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.784.125,47	2.214.800,47	12.594.142,31	7.565.264,87
Operações de Crédito (III)	12.000.000,00	2.206.350,19	8.471.349,11	931.218,45
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	5.774.125,47	8.450,28	4.122.793,20	6.624.046,42
Convênios	2.138.784,37	0,00	1.596.475,85	6.040.052,14
Outras Transferências de Capital	3.635.341,10	8.450,28	2.526.317,35	583.994,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.774.125,47	8.450,28	4.122.793,20	6.624.046,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	149.080.516,12	24.450.494,20	121.290.770,74	110.203.769,39

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPEAS CORRENTES (VIII)	125.121.540,25	19.287.628,04	95.077.142,67	89.330.069,38
Pessoal e Encargos Sociais	74.031.807,79	12.633.652,24	61.308.751,70	50.034.154,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.420.895,10	317.104,42	1.418.985,72	1.573.945,81
Outras Despesas Correntes	49.668.837,36	6.336.871,38	32.349.405,25	37.721.969,33
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	123.700.645,15	18.970.523,62	93.658.156,95	87.756.123,57
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	29.170.730,33	1.533.543,98	6.324.102,21	7.310.497,04
Investimentos	25.914.273,17	974.610,35	3.244.913,89	4.547.201,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.256.457,16	558.933,63	3.079.188,32	2.763.295,65

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.914.273,17	974.610,35	3.244.913,89	4.547.201,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	12.426.070,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 940.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADADA	161.100.988,32	19.945.133,97	96.903.070,84	92.303.324,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	161.100.988,32	19.945.133,97	96.903.070,84	92.303.324,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 12.020.472,20	4.505.360,23	24.387.699,90	17.900.444,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.755.167,71	2.796.733,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 12.119.395,55

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2014

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	141.602.204,55	160.981.118,55	26.950.370,07	16,74%	134.949.277,63	83,83%	26.031.840,92
RECEITAS CORRENTES	129.592.204,55	143.196.993,08	24.735.569,60	17,27%	122.355.135,32	85,45%	20.841.857,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.062.624,86	28.981.517,28	5.654.294,02	19,51%	26.257.084,85	90,60%	2.724.432,43
Impostos	18.142.154,11	19.503.346,93	3.572.577,15	18,32%	19.718.264,71	101,10%	- 214.917,78
Taxas	4.970.470,75	5.528.170,35	1.738.712,68	31,45%	5.767.636,10	104,33%	- 239.465,75
Contribuição de Melhoria	3.950.000,00	3.950.000,00	343.004,19	8,68%	771.184,04	19,52%	3.178.815,96
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.353.472,71	7.495.398,43	2.250.706,01	30,03%	6.005.591,82	80,12%	1.489.806,61
Contribuições Sociais	4.320.000,00	4.320.000,00	802.641,77	18,58%	3.370.305,44	78,02%	949.694,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.033.472,71	3.175.398,43	1.448.064,24	45,60%	2.635.286,38	82,99%	540.112,05
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.018.615,00	5.695.602,43	1.303.068,68	22,88%	9.433.473,12	165,63%	- 3.737.870,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.018.615,00	5.695.602,43	1.303.068,68	22,88%	9.433.473,12	165,63%	- 3.737.870,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.248.898,79	3.263.563,15	321.841,68	9,86%	1.866.546,83	57,19%	1.397.016,32
Receita Bruta de Serviços	3.248.898,79	3.263.563,15	321.841,68	9,86%	1.866.546,83	57,19%	1.397.016,32
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.266.499,15	91.292.045,96	13.137.966,44	14,39%	72.397.864,54	79,30%	18.894.181,42
Transferências Intergovernamentais	82.086.499,15	90.639.545,96	13.137.708,64	14,49%	71.965.368,90	79,40%	18.674.177,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	180.000,00	652.500,00	257,80	0,04%	432.495,64	66,28%	220.004,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.642.094,04	6.468.865,83	2.067.692,77	31,96%	6.394.574,16	98,85%	74.291,67
Multas e Juros de Mora	3.530.626,72	3.648.519,08	1.479.714,29	40,56%	3.868.902,86	106,04%	- 220.383,78
Indenizações e Restituições	191.354,91	191.354,91	105.174,55	54,96%	330.050,10	172,48%	- 138.695,19

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2014

Receita da Dívida Ativa	1.792.830,44	2.480.830,44	455.927,84	18,38%	2.080.140,00	83,85%	400.690,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	127.281,97	148.161,40	26.876,09	18,14%	115.481,20	77,94%	32.680,20
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.010.000,00	17.784.125,47	2.214.800,47	12,45%	12.594.142,31	70,82%	5.189.983,16
OPERACOES DE CREDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	2.206.350,19	18,39%	8.471.349,11	70,59%	3.528.650,89
Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.206.350,19	18,39%	8.471.349,11	70,59%	3.528.650,89
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	5.774.125,47	8.450,28	0,15%	4.122.793,20	71,40%	1.651.332,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	3.635.341,10	8.450,28	0,23%	2.526.317,35	69,49%	1.109.023,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.138.784,37	0,00	0,00%	1.596.475,85	74,64%	542.308,52
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OÚTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.805.000,00	5.805.000,00	1.009.543,00	17,39%	4.246.315,34	73,15%	1.558.684,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.407.204,55	166.786.118,55	27.959.913,07	16,76%	139.195.592,97	83,46%	27.590.525,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	147.407.204,55	166.786.118,55	27.959.913,07	16,76%	139.195.592,97	83,46%	27.590.525,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	147.407.204,55	166.786.118,55	27.959.913,07	0,00%	139.195.592,97	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.755.167,71	0,00	0,00%	2.755.167,71	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.755.167,71	0,00	0,00%	2.755.167,71	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.076.809,69	19.229.039,17	160.305.848,86	20.048.793,99	120.397.381,30	22.445.542,84	111.755.608,21	69,71%	48.550.240,65
DESPESAS CORRENTES	107.928.637,20	10.814.411,33	118.743.048,53	17.007.240,01	95.795.554,01	18.274.522,90	90.812.315,50	76,48%	27.930.733,03
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.122.644,26	4.532.671,81	67.655.316,07	11.612.302,80	57.062.652,91	11.620.547,10	57.043.924,53	84,32%	10.611.391,54
JRROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.335.000,00	85.895,10	1.420.895,10	317.104,42	1.418.985,72	317.104,42	1.418.985,72	99,87%	1.909,38

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2014

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.470.992,94	6.195.844,42	49.666.837,36	5.077.832,79	37.313.915,38	6.336.871,38	32.349.405,25	65,13 %	17.317.432,11
DESPESAS DE CAPITAL	20.684.372,49	8.452.357,84	29.136.730,33	387.448,94	10.084.261,69	1.533.543,98	6.324.102,21	21,70 %	22.812.628,12
INVESTIMENTOS	16.904.372,49	8.975.900,68	25.880.273,17	171.484,69	7.005.073,37	974.610,35	3.244.913,89	12,54 %	22.635.359,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.780.000,00	- 523.542,84	3.256.457,16	558.933,63	3.079.188,32	558.933,63	3.079.188,32	94,56 %	177.268,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.463.800,00	- 37.730,00	12.426.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	12.426.070,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.654.105,04	14.517.565,60	2.637.475,96	14.619.190,50	0,00%	- 14.619.190,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.330.394,86	82.096,86	6.412.491,72	1.013.105,14	4.264.949,59	1.013.105,14	4.264.827,17	66,51 %	2.147.664,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.407.204,55	19.311.136,03	166.718.340,58	21.061.899,13	124.662.330,89	23.458.647,98	116.020.435,38	69,59 %	50.697.905,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.407.204,55	19.311.136,03	166.718.340,58	21.061.899,13	124.662.330,89	23.458.647,98	116.020.435,38	69,59 %	50.697.905,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	67.777,97	6.898.013,94	14.533.262,08	4.501.265,09	23.175.157,59	0,00%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	147.407.204,55	19.311.136,03	166.786.118,55	27.959.913,07	139.195.592,97	27.959.913,07	139.195.592,97	0,00%	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 08/2014

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.139.944,91	20.394.310,71	22.884.689,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.106.372,92	20.360.738,72	22.851.117,15	0,00
Interna	19.106.372,92	20.360.738,72	22.851.117,15	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	33.571,99	33.571,99	33.571,99	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.743.292,80	14.760.030,75	13.637.966,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.630.663,68	19.162.095,75	19.222.883,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	112.629,12	122.743,15	535.201,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.524.808,15	6.120.119,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.396.652,11	5.634.279,96	9.246.723,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	122.567.144,75	128.417.314,26	131.647.233,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,62	15,88	17,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,03	4,39	7,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R\$ >	147.080.573,70	154.100.777,11	157.976.680,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R\$ >	132.372.516,33	138.690.699,40	142.179.012,46	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	19.139.944,91	20.394.310,71	22.884.689,14	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	19.106.372,92	20.360.738,72	22.851.117,15	0,00
Interna	19.106.372,92	20.360.738,72	22.851.117,15	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	33.571,99	33.571,99	33.571,99	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	276.457,36	670.269,22	728.216,12	0,00
REP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.382.909,90	18.704.127,77	12.528.644,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	67.988.348,10	67.988.348,10	67.988.348,10	0,00
Passivo Atuarial	67.988.348,10	67.988.348,10	67.988.348,10	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	56.632.093,52	60.989.393,71	68.164.550,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	746.080,85	18.183,17	12.160,56	0,00
Investimentos	55.886.418,10	60.971.615,97	68.152.795,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	405,43	405,43	405,43	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	11.356.254,58	6.998.954,39	- 176.202,85	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2014 A 10/2014

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.670.404,98	21.754.199,76	3.986.512,85	21.712.650,43	99,81%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.273.076,04	7.776.288,70	915.941,07	7.429.252,79	95,54%
1.1.1- IPTU	5.194.492,78	5.975.103,48	527.542,37	5.607.828,56	93,85%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.885,00	37.486,96	33.253,79	93.806,39	250,24%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.075.698,26	1.763.698,26	355.144,91	1.727.617,84	97,95%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.714.214,55	5.258.214,55	1.012.480,35	4.757.187,85	90,47%
1.2.1- ITBI	4.713.714,55	5.257.714,55	1.006.481,58	4.741.091,13	90,17%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	5.998,77	16.096,72	3.219,34%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.238.604,09	7.275.186,21	1.252.970,76	7.088.773,27	97,44%
1.3.1- ISS	6.789.436,48	6.826.018,60	1.233.432,53	6.931.908,50	101,55%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	960,00	960,00	12.222,20	115.108,17	11.990,43%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	448.207,61	448.207,61	7.316,03	41.756,60	9,32%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.444.510,30	1.444.510,30	805.120,67	2.437.436,52	168,74%
4.1- IRRF	1.444.510,30	1.444.510,30	805.120,67	2.437.436,52	168,74%
4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2014 A 10/2014

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.640.586,33	51.459.658,78	6.840.070,30	41.010.176,49	79,69%
2.1- Cota-Parte FPM	32.821.545,07	35.969.302,55	4.477.698,76	27.386.464,83	76,14%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.821.545,07	35.969.302,55	4.477.698,76	26.742.255,57	74,35%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	644.209,26	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	10.216.475,00	10.809.443,87	1.808.590,45	8.524.527,17	78,86%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	93.166,00	93.166,00	15.786,96	71.041,32	76,25%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	146.297,48	146.297,48	30.461,20	148.714,33	101,65%
2.5- Cota-Parte ITR	13.113,00	82.644,26	0,00	0,00	0,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	4.349.989,78	4.358.804,62	507.532,93	4.879.428,84	111,94%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.310.991,31	73.213.858,54	10.826.583,15	62.722.826,92	85,67%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.134,03	43.953,34	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.334.177,57	6.337.028,67	1.120.503,73	5.852.425,07	92,35%
2.1- Transferências do Salário-Educação	2.757.837,19	3.447.837,19	535.088,25	2.740.490,15	79,48%
2.2- Outras Transferências do FNDE	1.576.340,38	2.889.191,48	580.127,55	3.080.396,92	106,62%
2.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.287,93	31.538,00	0,00%
3- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.428.167,28	32.103,48	564.680,28	39,54%
3.1- Transferências de Convênios	0,00	529.900,38	0,00	461.987,87	87,18%
3.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	898.266,90	32.103,48	102.692,41	11,43%
4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00%
- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.336.677,57	7.767.695,95	1.165.741,24	6.461.058,69	83,18%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
0- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.528.117,26	9.528.117,26	1.368.013,68	8.073.139,81	84,73%
0.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.564.309,00	6.564.309,00	895.539,84	5.348.394,70	81,48%
0.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.043.295,00	2.043.295,00	361.718,05	1.704.905,27	83,44%
0.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.633,20	18.633,20	3.157,38	14.208,21	76,25%
0.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.259,50	29.259,50	6.092,24	29.745,89	101,66%
0.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - 0% de (1.5 + 2.5))	2.622,60	2.622,60	0,00	0,00	0,00%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2014 A 10/2014

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	869.997,96	869.997,96	101.506,17	975.885,74	112,17%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	30.702.495,60	5.286.825,39	27.463.063,33	89,45%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	30.675.401,67	5.245.967,68	27.303.136,67	89,01%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	27.093,93	40.857,71	159.926,66	590,27%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.471.882,74	21.147.284,41	3.877.954,00	19.229.996,86	90,93%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	19.471.882,74	21.147.284,41	3.877.954,00	19.229.996,86	90,93%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.750.000,00	21.750.000,00	3.682.537,90	18.394.704,14	84,57%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	21.750.000,00	21.750.000,00	3.682.537,90	18.394.704,14	84,57%
14- OUTRAS DESPESAS	7.250.000,00	8.952.495,60	1.485.799,36	6.065.532,50	67,75%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	7.250.000,00	8.952.495,60	1.485.799,36	6.065.532,50	67,75%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.000.000,00	30.702.495,60	5.168.337,26	24.460.236,64	79,67%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	952,85
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	952,85
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	66,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	498.046,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	498.046,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
2- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.827.747,83	18.303.464,64	2.706.645,79	15.680.706,73	85,67%

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2014 A 10/2014

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.739.029,33	1.597.779,33	148.493,27	1.510.549,73	94,54%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.029,33	1.597.779,33	148.493,27	1.510.549,73	94,54%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	35.543.246,14	37.477.310,26	5.773.213,65	29.462.801,73	78,62%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	30.702.495,60	5.168.337,26	24.460.236,64	79,67%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.543.246,14	6.774.814,66	653.496,37	5.077.638,47	74,95%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 48.619,98	- 75.073,38	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	37.282.275,47	39.075.089,59	5.921.706,92	30.973.351,46	79,27%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
0- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.229.996,86
1- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 3.500.873,47
2- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	159.926,66
3- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	498.046,78
4- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
5- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
6- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS INCLUIDOS AO ENSINO = (46 g)	112.960,99
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	16.500.057,82
3- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	14.473.293,64
2- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %	23,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
0- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.757.837,19	3.607.837,19	858.115,98	2.688.094,65	74,51%
2- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.578.840,38	4.309.029,62	628.425,06	1.633.632,26	37,91%
3- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.336.677,57	7.916.866,81	1.486.541,04	4.321.726,91	54,59%
2- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	41.618.953,04	46.991.956,40	7.408.247,96	35.295.078,37	75,11%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2014 A 10/2014

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.664.570,33	112.960,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.747.715,45
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.303.136,67
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.341.380,89
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	159.926,66
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.869.397,89

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	131.647.233,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.063.557,40	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III) do §1º do art. 59 da LRF)	18.957.201,66	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.215.306,36	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2013 A 10/2014

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.972.226,41	17.859.682,35	11.533.134,87	15.053.121,83	13.393.738,29	13.621.593,34	14.673.199,58	11.336.813,85	12.445.961,37	12.267.128,72	10.933.502,12	15.170.081,16	159.260.183,89	152.725.110,34
Receita Tributária	2.114.925,07	1.721.180,35	1.958.392,53	2.258.269,33	4.916.699,42	2.652.351,32	2.882.422,10	2.767.048,70	3.089.018,37	2.071.114,66	2.367.948,43	3.863.881,77	32.663.252,05	31.504.934,68
IPTU	290.465,38	638.676,81	200.085,19	347.083,55	3.105.950,62	750.688,75	532.989,44	499.205,87	751.330,32	325.977,98	369.714,71	546.226,36	8.358.394,98	7.776.288,70
ISS	707.443,05	468.035,25	932.034,86	732.870,97	614.140,67	744.554,73	496.151,19	1.007.070,64	704.291,09	604.688,36	487.745,45	765.225,31	8.264.251,57	7.275.186,21
ITBI	432.669,89	300.961,91	279.491,90	294.435,37	411.297,59	337.621,61	1.061.561,26	445.371,04	492.382,72	422.546,01	538.494,81	473.985,54	5.490.819,65	5.258.214,55
IRRF	111.332,06	417.455,50	1.906,13	413.015,15	111.317,39	160.103,02	224.068,62	231.242,66	473.775,73	16.887,15	308.560,36	496.560,31	2.966.224,08	1.444.510,30
Outras Receitas Tributárias	573.014,69	103.949,12	544.874,45	470.864,29	673.993,15	659.383,21	567.651,59	584.158,49	667.238,51	701.015,16	663.433,10	1.581.884,25	7.583.561,77	9.750.734,92
Receita de Contribuições	497.165,89	1.442.721,12	162.814,16	832.777,55	141.111,47	523.872,28	502.646,13	511.755,96	515.632,68	564.280,14	512.113,55	1.738.592,46	7.945.483,39	7.495.398,43
Receita Patrimonial	128.574,27	656.369,99	155.147,63	1.853.790,47	410.947,41	1.141.518,43	1.899.167,13	331.483,53	767.746,66	1.570.603,18	397.041,25	906.027,43	10.218.417,38	5.695.602,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	202,12	326.778,31	24.171,02	236.713,03	168.512,84	260.181,30	241.436,82	201.299,10	260.205,83	152.185,21	159.454,79	162.386,89	2.193.527,26	3.263.563,15
Transferências Correntes	7.870.531,43	10.593.438,44	8.961.381,04	9.612.653,58	7.511.633,98	8.808.802,07	8.897.653,22	7.276.250,05	7.344.283,20	7.552.367,09	7.085.128,91	7.420.851,21	98.934.974,22	100.820.163,22
Cota-Parte do FPM	2.826.478,11	2.915.308,49	3.433.370,22	3.666.618,47	2.174.853,08	2.482.228,63	3.307.874,85	2.480.692,63	2.130.601,10	2.588.317,83	2.268.877,00	2.208.821,76	32.484.042,17	35.969.302,55
Cota-Parte do ICMS	891.413,21	1.285.127,40	880.755,30	751.379,43	837.993,25	875.926,32	883.675,15	823.780,24	836.722,79	825.704,24	943.361,82	865.228,63	10.701.067,78	10.809.443,87
Cota-Parte do IPVA	212.067,37	265.373,62	333.377,28	1.079.936,98	594.824,39	500.726,65	571.053,74	466.440,78	526.402,52	299.133,57	270.485,85	237.047,08	5.356.869,83	4.358.804,62
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.644,26
Transferências LC 87/1996	8.055,44	8.055,44	7.893,48	7.893,48	0,00	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	87.152,20	93.166,00
Transferências LC 61/1989	16.037,68	17.140,81	16.006,31	13.425,65	13.098,80	14.304,71	15.679,36	14.818,85	15.227,33	15.692,12	14.767,11	15.694,09	181.892,82	146.297,48
Transferências do FUNDEB	2.471.397,28	3.322.660,79	2.850.729,83	3.191.366,26	2.569.740,17	2.773.402,10	2.949.515,75	2.608.572,57	2.589.657,66	2.524.184,65	2.561.157,94	2.684.809,74	33.097.194,74	30.675.401,67
Outras Transferências Correntes	1.445.082,34	2.779.771,89	1.439.248,62	902.033,31	1.321.124,29	2.154.320,18	1.161.960,89	874.051,50	1.237.778,32	1.291.441,20	1.018.585,71	1.401.356,43	17.026.754,68	18.685.102,77
Outras Receitas Correntes	360.827,63	3.119.194,14	271.228,49	258.917,87	244.833,17	234.867,94	249.874,18	248.976,51	469.074,63	356.578,44	411.815,19	1.078.341,40	7.304.529,59	3.945.448,43
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.199.514,14	2.428.824,01	1.021.090,70	3.482.108,05	1.140.227,81	2.202.859,83	3.093.319,68	1.402.527,12	1.795.176,37	2.608.450,86	1.413.576,66	1.905.713,64	23.693.388,87	17.736.117,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplc. Financeiras RPPS	399.710,94	1.512.637,01	77.817,35	2.368.820,86	406.581,54	1.417.151,45	2.126.592,03	634.305,97	1.082.311,51	1.861.102,95	693.514,01	1.229.283,82	13.809.829,44	8.127.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	8.993,05	17.986,10	8.993,05	9.492,93	9.492,93	9.492,93	9.492,93	9.492,93	9.492,93	0,00	18.985,86	9.492,93	121.408,57	81.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	790.810,15	898.200,90	934.280,30	1.103.794,26	724.153,34	776.215,45	957.234,72	758.728,22	703.371,93	747.347,91	701.076,79	666.936,89	9.762.150,86	9.528.117,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.772.712,27	15.430.858,34	10.512.044,17	11.571.013,78	12.253.510,48	11.418.733,51	11.579.879,90	9.934.286,73	10.650.785,00	9.658.677,86	9.519.925,46	13.264.367,52	135.566.795,02	134.988.993,08

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 08/2014

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.639.815,25	55,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.089.506,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	67.535.030,92	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.246.723,11	7,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.976.680,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.962.391,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.063.557,40	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.215.306,36	7,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
10/2014

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.056.757,27	132.489.227,08
Impostos	22.487.607,76	32.170.826,07
Taxas	16.073.175,07	24.955.163,79
Contribuições de Melhoria	5.634.493,61	6.788.785,19
	779.939,08	426.877,09
Contribuições	2.635.286,38	2.679.481,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.635.286,38	2.679.481,42
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	3.219.548,54
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	3.219.548,54
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	934.425,20	789.771,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	28.643,10	275.603,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	905.782,10	471.383,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	42.785,04
Transferências e Delegações Recebidas	57.719.941,39	87.309.838,65
Transferências Intragovernamentais	3.057.769,45	4.548.381,79
Transferências Intergovernamentais	27.359.035,27	53.536.618,37
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	27.303.136,67	29.224.838,49
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	10.000,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	10.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	28.279.496,54	6.309.760,57
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	24.560.654,94	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.718.841,60	6.309.760,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	97.024.328,18	114.451.610,65
Pessoal e Encargos	60.995.774,04	62.314.136,48
Remuneração a Pessoal	45.127.738,17	41.603.768,07
Encargos Patronais	6.819.968,87	7.766.030,75
Benefícios a Pessoal	123.549,92	2.212.212,09
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	1.807,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.924.517,08	10.730.317,98

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
10/2014

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	250,00	750,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	250,00	750,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.223.613,83	43.013.016,19
Uso de material de consumo	8.667.850,64	10.893.302,43
Serviços	21.550.450,74	32.119.713,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.312,45	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.431.513,09	4.504.056,25
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.418.985,72	4.091.659,17
Juros e Encargos de Mora	12.527,37	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	412.397,08
Transferências e Delegações Concedidas	3.811.744,11	4.354.161,43
Transferências Intragovernamentais	3.811.744,11	4.336.629,15
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	17.532,28
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	82.794,89	50.675,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.794,89	49.675,36
Contribuições	0,00	1.000,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	478.638,22	214.814,94
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	1.698,60
Subvenções Econômicas	478.638,22	205.851,95
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	15.032.429,09	18.037.616,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	14.834.782,26	844.683,36
Desincorporação de Passivos	3.084.801,32	194.253,78
Incorporação de Passivos	8.471.349,11	499.673,82
Desincorporação de Ativos	2.080.140,00	271.204,11

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO PATRIMONIAL
10/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.643.692,65	35.023.393,68	PASSIVO CIRCULANTE	6.025.207,66	4.906.696,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.760.887,10	11.398.460,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	53.788,97	89.812,82
Créditos a Curto Prazo	21.235.405,18	23.526.112,78	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.820.364,66	3.820.364,66	Fornecedores e Contas a Pagar	5.294.360,62	4.602.971,25
Clientes	221,24	221,24	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	17.414.819,28	19.705.526,88	Demais Obrigações a Curto Prazo	677.058,07	213.911,93
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.532.105,70	19.139.944,91
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	647.400,37	98.820,90	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	24.498.533,71	19.106.372,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	143.076.925,59	128.154.054,92	Demais Obrigações a Longo Prazo	33.571,99	33.571,99
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	30.557.313,36	24.046.640,91
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	103.045.036,00	103.045.036,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	18.038.329,30	18.038.329,30
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.079.939,58	18.047.442,39
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	15.032.429,09	18.037.616,43
Investimentos	88.088,41	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	18.047.442,39	0,00
Participações Permanentes	88.088,41	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	68,10	9.825,96
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	88.088,41	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.163.304,88	139.130.807,69
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	184.720.618,24	163.177.448,60
Imobilizado	142.988.837,18	128.154.054,92			
Bens Móveis	29.121.491,73	15.555.706,81			
Bens Imóveis	113.867.345,45	112.598.348,11			
Intangíveis	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	184.720.618,24	163.177.448,60			
ATIVO FINANCEIRO	20.370.233,40	11.477.985,97	PASSIVO FINANCEIRO	25.082.607,77	30.212.369,08
ATIVO PERMANENTE	164.350.384,84	151.699.462,63	PASSIVO PERMANENTE	24.532.105,70	19.139.944,91
SALDO PATRIMONIAL				135.105.904,77	113.825.134,61

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	5.648.865,12	1.233.862,23	Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	1.061.788,41	1.121.798,50
Direitos Contratuais a Executar	1.877.999,32	1.877.999,32	Obrigações Contratuais a Executar	94.532.061,37	110.728.501,47
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	7.526.864,44	3.111.861,55	TOTAL	95.593.849,78	111.850.299,97

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO
10/2014

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	122.818.813,98	130.340.754,32	Despesa Orçamentária (VI)	105.747.311,41	133.661.546,44
Ordinária	70.239.259,89	78.089.864,27	Ordinária	57.665.363,93	69.133.576,76
Vinculada	52.579.554,09	52.250.890,05	Vinculada	48.081.947,48	64.527.969,68
Transferências do FUNDEB	27.463.063,33	29.353.457,76	Transferências do FUNDEB	26.407.327,98	28.591.610,13
Transferências Voluntárias	5.381.297,27	8.754.244,57	Transferências Voluntárias	4.049.434,60	4.738.018,98
Alienação de Bens	677,64	10.399,47	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	8.473.788,84	1.432.947,72	Operações de Crédito	795.903,38	10.110.313,92
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.751.326,59	11.733.877,83	Transferências de Programas	8.834.880,57	10.413.755,14
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	9.582.540,23	10.074.726,26	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 8.073.139,81	- 9.108.763,56	Outras Origens	7.994.400,95	10.674.271,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	315.985,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.811.526,25	4.056.497,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	25.301.562,98	35.015.121,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	29.669.291,86	23.894.309,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.391.898,05	4.180.315,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.399.066,63	1.742.493,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.603.340,16	17.419.364,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.401.516,60	8.893.729,15
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.306.324,77	13.415.441,96	Valores Restituíveis	12.868.708,63	13.258.086,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.477.985,97	7.418.477,98	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	20.370.233,40	11.477.985,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.398.460,00	7.418.462,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.760.887,10	11.398.460,00
Realizável	79.525,97	15,10	Realizável	609.346,30	79.525,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	159.598.362,93	173.090.339,08	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	159.598.362,93	173.090.339,08

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2014

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	121.303.204,55	134.907.993,08	110.224.671,67	- 24.683.321,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.062.624,86	28.981.517,28	26.257.084,85	- 2.724.432,43
Impostos	18.142.154,11	19.503.346,93	19.718.264,71	214.917,78
Taxas	4.970.470,75	5.528.170,35	5.767.636,10	239.465,75
Contribuição de Melhoria	3.950.000,00	3.950.000,00	771.184,04	- 3.178.815,96
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.033.472,71	3.175.398,43	2.635.286,38	- 540.112,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.033.472,71	3.175.398,43	2.635.286,38	- 540.112,05
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.815,00	1.823.802,43	770.513,45	- 1.053.288,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	146.815,00	1.823.802,43	770.513,45	- 1.053.288,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.248.898,79	3.263.563,15	1.866.546,83	- 1.397.016,32
Receita Bruta de Serviços	3.248.898,79	3.263.563,15	1.866.546,83	- 1.397.016,32
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.266.499,15	91.292.045,96	72.397.864,54	- 18.894.181,42
Transferências Intergovernamentais	82.086.499,15	90.639.545,96	71.965.368,90	- 18.674.177,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	180.000,00	652.500,00	432.495,64	- 220.004,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.544.894,04	6.371.665,83	6.297.375,62	- 74.290,21
Multas e Juros de Mora	3.530.626,72	3.648.519,08	3.868.898,30	220.379,22
Indenizações e Restituições	94.154,91	94.154,91	232.856,12	138.701,21
Receita da Dívida Ativa	1.792.830,44	2.480.830,44	2.080.140,00	- 400.690,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	127.281,97	148.161,40	115.481,20	- 32.680,20
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.010.000,00	17.784.125,47	12.594.142,31	- 5.189.983,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	8.471.349,11	- 3.528.650,89
Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	12.000.000,00	8.471.349,11	- 3.528.650,89
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.774.125,47	4.122.793,20	- 1.651.332,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	3.635.341,10	2.526.317,35	- 1.109.023,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	2.138.784,37	1.596.475,85	- 542.308,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	133.313.204,55	152.692.118,55	122.818.813,98	- 29.873.304,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	133.313.204,55	152.692.118,55	122.818.813,98	- 29.873.304,57
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	133.313.204,55	152.692.118,55	122.818.813,98	- 29.873.304,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.755.167,71	2.755.167,71	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.755.167,71	2.755.167,71	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2014

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	107.703.764,34	118.695.272,53	95.690.799,72	90.847.619,04	87.799.381,71	23.004.472,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.595.221,40	68.381.990,07	57.541.851,13	57.529.829,38	57.482.578,93	10.840.138,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.335.000,00	1.420.895,10	1.418.985,72	1.418.985,72	1.418.985,72	1.909,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.773.542,94	48.892.387,36	36.729.962,87	31.898.803,94	28.897.817,06	12.162.424,49
DESPESAS DE CAPITAL	20.626.972,49	28.984.330,33	10.056.511,69	6.296.352,21	5.952.691,49	18.927.818,64
INVESTIMENTOS	16.846.972,49	25.727.873,17	6.977.323,37	3.217.163,89	2.873.503,17	18.750.549,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.780.000,00	3.256.457,16	3.079.188,32	3.079.188,32	3.079.188,32	177.268,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	112.270,00	0,00	0,00	0,00	112.270,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	128.480.736,83	147.791.872,86	105.747.311,41	97.143.971,25	93.752.073,20	42.044.561,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	128.480.736,83	147.791.872,86	105.747.311,41	97.143.971,25	93.752.073,20	42.044.561,45
SUPERÁVIT (IX)	4.832.467,72	4.900.245,69	17.071.502,57	25.674.842,73	29.066.740,78	12.171.256,88
TOTAL (X) = (VIII + IX)	133.313.204,55	152.692.118,55	122.818.813,98	122.818.813,98	122.818.813,98	29.873.304,57

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
02/2013 A 01/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.608.336,79	0,00
Pessoal Ativo	60.250.581,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.917.408,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.440.347,04	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.071.650,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.801,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.917.408,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.151.440,33	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.151.440,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.536.686,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	64.536.686,19	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	124.178.015,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	67.056.128,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	63.703.321,84
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	60.350.515,43

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2013 A 04/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.727.711,22	0,00
Pessoal Ativo	63.349.613,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.573.845,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.804.252,02	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.571.855,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.476,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.573.845,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	996.532,48	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	996.532,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.155.855,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	69.155.855,95	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	128.417.314,26	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	53,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	69.345.349,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	65.878.082,22	
	62.410.814,73	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2013 A 08/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.153.494,05	0,00
Pessoal Ativo	68.726.329,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.474.780,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.952.385,04	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.513.678,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.866,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.474.780,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.033.032,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.033.032,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.639.815,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	73.639.815,25	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	131.647.233,76	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	55,94	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	71.089.506,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	67.535.030,92	
	63.980.555,61	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2013 A 10/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.296.726,93	0,00
Pessoal Ativo	71.177.656,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.509.370,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.609.699,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.609.798,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.866,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.509.370,90	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.094.561,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.094.561,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.686.928,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	75.686.928,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	135.566.795,02
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	55,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	73.206.069,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	69.545.765,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	65.885.462,38

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE
01/2013 A 10/2014

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.670.404,98	21.754.199,76	21.712.650,43	99,81%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.194.492,78	5.975.103,48	5.607.828,56	93,85%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.713.714,55	5.257.714,55	4.741.091,13	90,17%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.789.436,48	6.826.018,60	6.931.908,50	101,55%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.444.510,30	1.444.510,30	2.437.436,52	168,74%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.345,00	38.946,96	225.011,28	577,74%
Dívida Ativa dos Impostos	1.523.905,87	2.211.905,87	1.769.374,44	79,99%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.640.586,33	51.459.658,78	40.365.967,23	78,44%
Cota-Parte FPM	32.821.545,07	35.969.302,55	26.742.255,57	74,35%
Cota-Parte ITR	13.113,00	82.644,26	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	4.349.989,78	4.358.804,62	4.879.428,84	111,94%
Cota-Parte ICMS	10.216.475,00	10.809.443,87	8.524.527,17	78,86%
Cota-Parte IPI-Exportação	146.297,48	146.297,48	148.714,33	101,65%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	93.166,00	93.166,00	71.041,32	76,25%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	93.166,00	93.166,00	71.041,32	76,25%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	67.310.991,31	73.213.858,54	62.078.617,66	84,79%

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE
01/2013 A 10/2014

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.351.104,54	15.489.785,09	8.775.966,00	56,66%
Provenientes da União	8.393.307,08	12.517.323,27	6.971.856,54	55,70%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	2.957.797,46	2.972.461,82	1.804.109,46	60,69%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	180.000,00	531.613,37	883.975,70	166,28%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	26.298,79	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.531.104,54	16.021.398,46	9.686.240,49	60,46%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.648.960,98	30.157.086,00	24.183.700,86	80,19%	23.421.628,24	77,67%
Pessoal e Encargos Sociais	15.445.220,68	19.306.368,77	15.769.896,87	81,68%	15.769.895,87	81,68%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	11.203.740,30	10.850.717,23	8.413.803,99	77,54%	7.651.732,37	70,52%
DESPESAS DE CAPITAL	295.500,00	4.479.991,78	729.806,91	16,29%	525.822,53	11,74%
Investimentos	295.500,00	4.479.991,78	729.806,91	16,29%	525.822,53	11,74%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.944.460,98	34.637.077,78	24.913.507,77	71,93%	23.947.450,77	69,14%

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE
01/2013 A 10/2014

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.491.790,54	15.978.112,87	8.025.688,28	32,21%	7.617.443,51	31,81%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.310.290,54	15.448.971,09	7.857.292,50	31,54%	7.477.356,14	31,22%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	181.500,00	529.141,78	168.395,78	0,68%	140.087,37	0,58%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	112.474,10	0,45%	54.759,24	0,23%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	657.352,44	2,64%	657.352,44	2,74%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	8.795.514,82	35,30%	8.329.555,19	34,78%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	16.117.992,95	64,70%	15.617.895,58	65,22%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,16
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	6.306.102,93
--	--------------

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE
01/2013 A 10/2014

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	20.964.061,70	26.696.932,57	17.754.288,69	71,26%	16.788.231,69	70,10%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.980.399,28	7.940.145,21	7.159.219,08	28,74%	7.159.219,08	29,90%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	26.944.460,98	34.637.077,78	24.913.507,77	100,00%	23.947.450,77	100,00%

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº
697/2009

Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp